



**LEI N.º. 1.056 DE 07 DE JULHO DE 2021.**  
**(Projeto de Lei n.º 043 de 09 de julho de 2021, de Autoria do Executivo).**

***“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”***

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 09/07/2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a reforçar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

**06 – SEC. MUN. SAÚDE**

**002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0075.20009 MANUT. E ENGARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.3.02.000000	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0.3.02.000000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 180.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro da fonte de recurso 0.3.02.000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE – EXECICIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei n° 4.3201/64.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

---

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 12 de julho de 21.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
PREFEITO MUNICIPAL